

LEI MUNICIPAL N.º 1042/2019

De 13 de Maio de 2019.

Ajusta o salário base da categoria de Agentes de Trânsito do Município de Brejo Santo (CE).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO (CE) no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica fixado o salário base da Categoria de Agentes de Trânsito do Município de Brejo Santo (CE) no patamar de R\$ **1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 13 de Maio de 2019.


TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal